Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1607/2025

Súmula: Altera Lei Municipal nº 1446/2023 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera-se a Lei Municipal nº 1446/2023 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Administração Pública Municipal de Sapopema/PR.

Art. 2º. Fica criado o cargo de provento em Comissão de Coordenador Escolar no quadro da Secretaria Municipal de Educação, com símbolo de vencimento CC4. § As atribuições do cargo são as constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, em: 08 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO I

Atribuições do Cargo

- 1. Gestão documental e administrativa:
- Organizar e manter atualizados os registros escolares dos alunos (matrícula, frequência, histórico escolar, etc.).
 - Elaborar e arquivar documentos oficiais da escola.
- Controlar a expedição de certificados, declarações e outros documentos escolares.
 - Apoio à direção e à equipe pedagógica:
 - Auxiliar na execução das rotinas administrativas da escola.
- Colaborar na organização de reuniões, conselhos escolares, eventos e calendários escolares.
 - 3. Atendimento ao público:
 - Prestar atendimento a alunos, pais, professores e comunidade em geral.
 - Fornecer informações e orientações sobre procedimentos administrativos.
 - Uso de sistemas informatizados:
 - Alimentar sistemas de gestão escolar.
- Manter atualizados os dados escolares nas plataformas exigidas pelos órgãos de educação.
 - 5. Zelo pelo cumprimento da legislação educacional:
- Garantir que todos os atos administrativos estejam em conformidade com as normas legais.
- Auxiliar na organização de processos de matrícula, transferência, aproveitamento de estudos e outros atos escolares.

Prefeitura Municipal de Sapopema pioneiro do urânio no brasil sul

CNPJ - 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR www.sapopema.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL LEI Nº 1607/2025

LEI Nº 1607/2025

Súmula: Altera Lei Municipal nº 1446/2023 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, a seguinte,

LEI

- **Art. 1º.** Altera-se a Lei Municipal nº 1446/2023 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e dos Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada da Administração Pública Municipal de Sapopema/PR.
- **Art. 2º.** Fica criado o cargo de provento em Comissão de Coordenador Escolar no quadro da Secretaria Municipal de Educação, com símbolo de vencimento CC4.
- § As atribuições do cargo são as constantes do anexo I da presente Lei.
- **Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,em: 08 de abril de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.

Prefeito Municipal

ANEXO I

Atribuições do Cargo

- 1. Gestão documental e administrativa:
- Organizar e manter atualizados os registros escolares dos alunos (matrícula, frequência, histórico escolar, etc.).
- Elaborar e arquivar documentos oficiais da escola.
- Controlar a expedição de certificados, declarações e outros documentos escolares.
- 2. Apoio à direção e à equipe pedagógica:
- Auxiliar na execução das rotinas administrativas da escola.
- Colaborar na organização de reuniões, conselhos escolares, eventos e calendários escolares.
- 3. Atendimento ao público:
- Prestar atendimento a alunos, pais, professores e comunidade em geral.
- Fornecer informações e orientações sobre procedimentos administrativos.
- 4. Uso de sistemas informatizados:
- Alimentar sistemas de gestão escolar.
- Manter atualizados os dados escolares nas plataformas exigidas pelos órgãos de educação.
- 5. Zelo pelo cumprimento da legislação educacional:
- Garantir que todos os atos administrativos estejam em conformidade com as normas legais.
- Auxiliar na organização de processos de matrícula, transferência, aproveitamento de estudos e outros atos escolares.

Franciele Flor Delfino de Oliveira **Código Identificador:**35B84809

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/04/2025. Edição 3253
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/